



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR SPR/NUGEP/GP Nº 34

Brasília, 02 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Belo Horizonte - MG

Assunto: Decisão proferida nos autos do EDCiv-IRDR - 1000907-30.2023.5.00.0000. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas n.º 1.

Senhor Desembargador Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho, para ciência, cópia da certidão de julgamento da Sessão Extraordinária Presencial do Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, realizada em 27/5/2026, na qual, em cumprimento à decisão proferida em 20/5/2026 pelo Exmo. Ministro Gilmar Mendes, Relator do ARE 1563175/RJ no STF, em que foi determinada a revisão da tese jurídica fixada no IRDR-1000907-30.2023.5.00.0000, o Tribunal Pleno decidiu, por unanimidade, suspender os efeitos e a eficácia da tese jurídica fixada no referido Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e determinar o envio dos autos ao seu Relator, o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, para a instauração do incidente de superação do entendimento.

Renovo, à ocasião, protestos de elevadas estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO, PRESIDENTE**, em 03/06/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1522229** e o código CRC **21ED045B**.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, Conjunto A, Bloco B, 5.º Andar, Sala B5.47
Brasília - DF - 70070-943
Telefone: (61) 3043-4252
E-mail: presidencia@tst.jus.br